

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**04/2024 CMAS**

**SÚMULA:** Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010; reunido ordinariamente no dia 12 de março de 2024; Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências; Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios; Considerando Resolução nº 145 de 15/10/04, que regulamentou a Política Nacional de Assistência Social; Considerando a Deliberação Nº 065/2013 – CEAS/PR, que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 12 de março de 2024.

**MARIA VICTÓRIA DA CRUZ**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -  
COMAS

**Publicado por:**  
Nibelly Dos Anjos Rodrigues  
**Código Identificador:** FFC15290

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2024. Edição 2991

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>